

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 37

Maceió/AL, 09 de Março de 2026 **Pág. 1**

Sumário

Atos do Gabinete do Reitor	1
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho	18
Pró-Reitoria de Gestão Institucional	19
Departamento de Administração de Pessoal	20
Corregedoria Setorial	28

Atos do Gabinete do Reitor

RESOLUÇÃO Nº 38/2026-CONSUNI/UFAL, de 03 de março de 2026

APROVA O CALENDÁRIO 2026 DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI/UFAL) E DE SUAS CÂMARAS TEMÁTICAS.

O CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL e de acordo com a deliberação tomada na sessão extraordinária ocorrida em 03 de março de 2026; CONSIDERANDO a proposta de cronograma elaborada pela Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores – SECS/UFAL, fundamentada no calendário oficial dos Governos Federal, Estadual e Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário das Sessões Ordinárias do Conselho Superior Universitário da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI-UFAL referente ao ano de 2026, bem como das reuniões das Câmaras Temáticas (Acadêmica e Administrativa) deste Colegiado Superior, em atendimento aos artigos 19 (inciso X) e 25 (inciso I) do Regimento Interno do CONSUNI-UFAL, conforme previsto abaixo:

MÊS

MARÇO

Dia 31/03 Cam. Administrativa – manhã / Cam. Acadêmica– tarde

ABRIL

Dia 28/04 Cam. Administrativa – manhã / Cam. Acadêmica– tarde

MAIO

Dia 26/05 Cam. Administrativa – manhã / Cam. Acadêmica– tarde

JUNHO

Dia 30/06 Cam. Administrativa – manhã / Cam. Acadêmica– tarde

JULHO

Dia 28/07 Cam. Administrativa – manhã / Cam. Acadêmica– tarde

AGOSTO

Dia 25/08 Cam. Administrativa – manhã / Cam. Acadêmica– tarde

SETEMBRO

Dia 29/09 Cam. Administrativa – manhã / Cam. Acadêmica– tarde

OUTUBRO

Dia 27/10 Cam. Administrativa – manhã / Cam. Acadêmica– tarde

NOVEMBRO

Dia 24/11 Cam. Administrativa – manhã / Cam. Acadêmica– tarde

DEZEMBRO

§ 1º As sessões de que trata esta Resolução, acontecerão, preferencialmente de modo presencial, ou híbrida, ou virtual.

Art. 2º Verificadas as exigências estruturais e operacionais para realização das reuniões do Colegiado Superior Universitário, poderá acontecer anualmente 01 (uma) reunião presencial do CONSUNI em cada Campus Fora de Sede da UFAL.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data. Sala Virtual do Sistema Web Conferência da RNP, em 03 de março de 2026.

RESOLUÇÃO Nº. 42/2026-CONSUNI/UFAL, de 03 de março de 2026

APROVA O CALENDÁRIO ACADÊMICO 2026.1 PARA O CURSO DE MEDICINA DO CAMPUS A. C. SIMÕES DA UFAL.

O CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL e de acordo com a deliberação tomada, por ampla maioria, na continuação da sessão extraordinária ocorrida em 03 de março de 2026 e o que consta no processo nº 23065.037127/2025-91; CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional que preconiza a competência dos estabelecimentos de ensino assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas aula estabelecidas (LDB: Art. 12, inciso III, da Lei nº 9394/96); CONSIDERANDO que compete aos docentes cumprirem os dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participarem integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 37

Maceió/AL, 09 de Março de 2026 Pág. 2

desenvolvimento profissional (LDB: Art. 13, inciso V da Lei nº 9394/96);

CONSIDERANDO que na Educação Superior, o ano letivo regular, independentemente do ano civil, tem, no mínimo, 200 (duzentos) dias de trabalho acadêmico efetivo, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver (LDB: Art. 47 da Lei nº 9394/96);

CONSIDERANDO a sincronização dos calendários acadêmicos diferenciados entre os cursos de graduação presenciais, os programas de pós-graduação e os demais programas e projetos com financiamento;

CONSIDERANDO o compromisso da Unidade Acadêmica Faculdade de Medicina – FAMED em manter o número integral de vagas ofertadas, recebendo, portanto, 100 (cem) novos alunos no ano letivo de 2026, sem redução do quantitativo previsto; CONSIDERANDO a necessidade de organização e otimização do uso dos espaços físicos e da capacidade docente no curso de medicina do campus A.C. Simões visando garantir melhor aproveitamento das instalações físicas e assegurar a qualidade do processo ensino aprendizagem;

CONSIDERANDO a recomendação favorável da Câmara Acadêmica do CONSUNI UFAL que aprovou a proposta na reunião ocorrida em 25/11/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o cronograma do Calendário Acadêmico do ano letivo de 2026.1 para o Curso de Medicina do Campus Aristóteles Calazans Simões, em Maceió-AL, da Universidade Federal de Alagoas, conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala Virtual do Sistema Web Conferência da RNP, em 03 de março de 2026

RESOLUÇÃO Nº 43/2026-CONSUNI/UFAL, de 03 de março de 2026

REGULAMENTA A APRESENTAÇÃO E DIPLOMAÇÃO PÓSTUMA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO, DISSERTAÇÕES E TESES.

O CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL e de acordo com a deliberação tomada, por unanimidade, na continuação da sessão extraordinária ocorrida em 03 de março de 2026 e o que consta no processo nº 23065.037171/2025-00;

CONSIDERANDO a impossibilidade do(a) discente falecido(a) realizar: a defesa de seu trabalho de

conclusão de curso/tese/dissertação; o cumprimento dos requisitos necessários à integralização do curso; a justificativa substanciada do orientador a requerer a apresentação póstuma do trabalho de conclusão de curso/tese/dissertação;

CONSIDERANDO defesa póstuma como um ato de reconhecimento in memoriam da UFAL ao produto científico gerado pelo(a) discente antes de seu falecimento;

CONSIDERANDO a diplomação póstuma como um ato de homenagem in memoriam da UFAL pelo(a) conclusão do curso ao discente falecido;

CONSIDERANDO a análise prévia e deliberação favorável da Câmara Acadêmica do CONSUNI, ocorrida na reunião do dia 25/11/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Regulamentar e estabelecer normas e procedimentos para apresentação e diplomação póstuma nos cursos de graduação, Pós-graduação Lato Sensu e Stricto Sensu da Universidade Federal de Alagoa (UFAL).

Parágrafo único. A diplomação póstuma terá caráter de homenagem a ser prestada ao falecido discente.

CAPÍTULO I

DA DEFESA PÓSTUMA

Art. 2º A pedido do orientador poderá ser realizada a apresentação póstuma de Trabalho de Conclusão de Curso, Dissertação ou Tese.

Parágrafo único. A apresentação, de que trata o caput deste artigo, poderá ocorrer quando houver o falecimento de discente que tenha finalizado a escrita da pesquisa e/ou tenha sido aprovado na prova de qualificação, ou equivalente, antes de seu falecimento.

Art. 3º Caberá ao orientador formalizar a entrega do trabalho ao curso ou Programa de Pós-graduação, proceder à apresentação pública e a entrega da versão final à biblioteca.

§1º Caberá ao colegiado do curso ou conselho do programa de pós-graduação, em conjunto com o orientador, designar os membros para compor a comissão de avaliação do trabalho e emitir parecer conclusivo, indicando aprovação ou reprovação.

§2º A comissão de que trata o §1º seguirá as normas vigentes para as defesas de Trabalho de Conclusão de Curso, dissertação ou tese, quanto à sua constituição e atribuições.

§3º A família do aluno homenageado deverá ser convidada para assistir a defesa póstuma.

CAPÍTULO II

DA DIPLOMAÇÃO PÓSTUMA

Art. 4º A coordenação do curso de graduação ou de pós-graduação poderá solicitar a expedição de Diploma Póstumo, a partir do recebimento de

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 37

Maceió/AL, 09 de Março de 2026 Pág. 3

requerimento de um membro da família do aluno falecido. Parágrafo único. Considera-se Diploma Póstumo o reconhecimento, in memoriam, da instituição ao aluno falecido.

Art. 5º Poderá ser expedido o Diploma Póstumo ao discente falecido que:

I - Concluiu todos componentes curriculares e cumpriu os requisitos do curso de graduação ou pós graduação lato sensu, finalizou a escrita do TCC e, não tendo a oportunidade de apresentá-lo, teve a sua defesa póstuma;

II - Concluiu todos os componentes curriculares do curso de pós-graduação stricto sensu, qualificou a dissertação ou tese e, não tendo a oportunidade de apresentar a versão final, teve a sua defesa póstuma, cumprindo os requisitos para conclusão do curso;

III - Tenha falecido após ter obtido aprovação na defesa do TCC de graduação e não colou grau; IV - Tenha falecido após ter obtido aprovação na defesa do TCC de curso de pós-graduação lato sensu;

V- Tenha falecido após ter obtido aprovação na defesa da dissertação ou tese.

Art. 6º Caberá à coordenação do curso instruir o processo e iniciar a tramitação para a expedição e o registro do Diploma Póstumo.

§1º O processo deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Histórico Escolar do aluno;

II- Parecer da comissão, conforme disposto no artigo 3º;

III - Ata do Colegiado de Curso ou Conselho do Programa, onde conste a homologação do título in memoriam;

IV - Ofício da coordenação do Programa, com encaminhamento do processo.

§2º O processo deverá ser protocolado e encaminhado a Pró-reitoria de Graduação - PROGRAD, para discentes vinculado ao curso de graduação, e a Pró-Reitoria de Ensino e Pesquisa - PROPEP, para discentes vinculado ao curso de pós-graduação.

Art 7º Poderá ser admitida a concessão de diplomação póstuma para homenagear discentes com reconhecido mérito que tiveram sua trajetória na UFAL interrompida em virtude de falecimento.

§1º Deverá ser constituída Comissão vinculada a Unidade a qual o discente estava matriculado, para julgar o mérito acadêmico mencionado no artigo 7º, com a emissão de parecer circunstanciado.

§2º O parecer a que se refere o §1º deverá explicar as razões que justificam a concessão da diplomação póstuma ao discente.

§3º A decisão circunstanciada da Comissão sobre a concessão da diplomação póstuma ao discente será

apreciada pelo Conselho da Unidade e, em caso de aprovação, será encaminhada ao CONSUNI para deliberação final.

Art. 8º O Diploma Póstumo não concede grau acadêmico ao discente falecido ou a terceiros e deverá ser confeccionado pelo Gabinete Reitoral, conforme modelo estabelecido no Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único. Deverá ser feita, na confecção do diploma, a devida referência (in memoriam), a fim de expressar a homenagem póstuma.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º A publicação póstuma de Trabalho de Conclusão de Curso, Dissertação ou Tese no Repositório do Sistema de Biblioteca - SIBI/UFAL deverá seguir as normas vigentes, na UFAL, para a devida publicação.

Art. 10. Os casos omissos, não explicitamente previstos nesta resolução, podem ser tratados pelo PROGRAD ou PROPEP ou pela Câmara Acadêmica do CONSUNI.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala Virtual do Sistema Web Conferência da RNP, em 03 de março de 2026.

RESOLUÇÃO Nº 44/2026-CONSUNI/UFAL, de 03 de março de 2026

APROVA O PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAINT (2026) DA AUDITORIA GERAL DA UFAL

O CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL e de acordo com a deliberação tomada, por unanimidade, na continuação da sessão extraordinária ocorrida em 03 de março de 2026 e o que consta no processo nº 23065.000022/2026-68;

CONSIDERANDO o Ofício nº 01/2026-CG/UFAL, de 02/01/2026, encaminhado pela Auditoria Geral da UFAL acerca da proposta do Plano de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) para o exercício de 2026;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) da Auditoria Geral da Universidade Federal de Alagoas – AG/UFAL, referente ao exercício de 2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala Virtual do Sistema Web Conferência da RNP, em 03 de março de 2026.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 37

Maceió/AL, 09 de Março de 2026 **Pág. 4**

RESOLUÇÃO Nº 45/2026-CONSUNI-UFAL, de 03 de março de 2026

APROVA O RELATÓRIO DE GESTÃO ANUAL DA UFAL REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

O **CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO** da **Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **ESTATUTO** e **REGIMENTO GERAL** da UFAL e de acordo com a deliberação tomada, por unanimidade, na continuação da sessão extraordinária ocorrida em 03 de março de 2026 e o que consta no processo nº 23065.025996/2025-73;

CONSIDERANDO o Parecer Conclusivo elaborado e aprovado favoravelmente pelo Conselho de Curadores da Universidade Federal de Alagoas – CURA/UFAL, no dia 25 de setembro de 2025, o qual recomenda a respectiva aprovação, com ressalvas e sugestões, do Relatório de Gestão da UFAL (exercício 2024);

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão Anual da Universidade Federal de Alagoas - UFAL referente ao exercício financeiro do ano de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.
Sala Virtual do Sistema Web Conferência da RNP, em 03 de março de 2026.

RESOLUÇÃO Nº 45/2026-CONSUNI-UFAL, de 03 de março de 2026

APROVA O RELATÓRIO DE GESTÃO ANUAL DA UFAL REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

O **CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO** da **Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **ESTATUTO** e **REGIMENTO GERAL** da UFAL e de acordo com a deliberação tomada, por unanimidade, na continuação da sessão extraordinária ocorrida em 03 de março de 2026 e o que consta no processo nº 23065.025996/2025-73;

CONSIDERANDO o Parecer Conclusivo elaborado e aprovado favoravelmente pelo Conselho de Curadores da Universidade Federal de Alagoas – CURA/UFAL, no dia 25 de setembro de 2025, o qual recomenda a respectiva aprovação, com ressalvas e sugestões, do Relatório de Gestão da UFAL (exercício 2024);

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão Anual da Universidade Federal de Alagoas - UFAL referente ao exercício financeiro do ano de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.
Sala Virtual do Sistema Web Conferência da RNP, em 03 de março de 2026.

PORTARIA GR Nº 132, 19 de Fevereiro de 2026

O **REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da Ufal, aprovado pela Portaria nº 4.067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.040205/2025-35, resolve:

Art. 1º Revogar, a partir de 22 de dezembro de 2025, o art. 2º da portaria de nº 406/2025, do Gabinete do Reitor, de 9 de junho de 2025, publicada no boletim de pessoal nº 92, de 9 de junho de 2025, que designou **MARIANA MELO GOMES DE BARROS**, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2226547, para substituir **WELLINGTON DA SILVA PEREIRA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 1121170, no exercício do cargo de direção (código CD-02) de Pró-Reitor de Gestão de Pessoas e do Trabalho - PROGEP, nas faltas e impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, conforme Art.38 da Lei nº 8112/1990.

Art. 2º Designar , para substituir **THAYSE JUSTINO MONTENEGRO FALCÃO**, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1935786, para substituir **WELLINGTON DA SILVA PEREIRA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 1121170, no exercício do cargo de direção (código CD-02) de Pró-Reitor de Gestão de Pessoas e do Trabalho - PROGEP, nas faltas e impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, conforme Art.38 da Lei nº 8112/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GR Nº 139, 19 de Fevereiro de 2026

O **REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 1º do art. 15 do Estatuto da Ufal, aprovado pela Portaria nº 4.067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.024330/2025-06, resolve:

Art. 1º Conceder Promoção a **KEDES PAULO PEREIRA**, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2150633, lotado(a) no(a) Campus de Engenharia e Ciências Agrárias - CECA, do nível 4 da Classe B, com denominação de Professor

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 37

Maceió/AL, 09 de Março de 2026 Pág. 5

Adjunto, para o nível 1 da Classe C, com denominação de Professor Associado, a partir de 19 de agosto de 2025, de acordo com o Parecer n. 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU, a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024, o art. 12 da Lei nº 12.772/12, a Resolução nº 21/2021-Consuni/Ufal e a Medida Provisória 1.286/2024

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 19 de agosto de 2025, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024 e o art. 13-A da Lei nº 12.772/12.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 162, DE 4 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a regulamentação das atribuições e competências da gestão e fiscalização de contratos administrativos no âmbito da Universidade Federal de Alagoas, em consonância com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4.067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, e considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Instrução Normativa SEGES/ME nº 05, de 26 de maio de 2017, na Instrução Normativa SEGES/ME nº 07, de 20 de setembro de 2018, na Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 22 de dezembro de 2022, no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, na Instrução Normativa SEGES/MGI nº 213, de 29 de maio de 2025, na Instrução Normativa SEGES/MGI nº 176, de 25 de novembro de 2024 e na Instrução Normativa SEGES/MGI nº 81, de 12 de setembro de 2024, Portaria nº 634/2023/GR/UFAL e o que consta no Processo nº 23065.032003/2023-58, resolve:

CAPÍTULO I - Das Disposições Preliminares e Definições

Art. 1º Estabelecer as definições de atribuições e competências funcionais relativas aos procedimentos atinentes aos processos de gestão e fiscalização de contratos, no âmbito da Universidade Federal de Alagoas.

Art. 2º Para fins desta Portaria considera-se:

I - **GESTOR DE CONTRATO**: servidor ou equipe de servidores, formalmente designados, responsáveis por coordenar e liderar a fiscalização, planejando a licitação, contratação/aquisição e

prestação/fornecimento do objeto contratado, acompanhando e zelando pela regularidade da execução contratual, com o apoio dos fiscais.

II - **FISCAL DE CONTRATO**: servidor classificado entre Fiscal Requisitante, Fiscal Técnico, Fiscal Administrativo e Fiscal Setorial, responsável por acompanhar e fiscalizar toda a execução do contrato, anotando em registros próprios e/ou em sistema de monitoramento adotado pela Universidade, todas as ocorrências observadas durante o exercício da fiscalização;

III - **CONTRATO**: todo e qualquer instrumento jurídico de ajuste entre a UFAL e particulares, em que haja o acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, mediante pagamento pela prestação de serviços ou fornecimento de bens/equipamentos, seja qual for a denominação utilizada. No caso do presente normativo, trata-se do conceito de "Contrato Administrativo é um tipo de avença travada entre a Administração e terceiros na qual, por força de lei, de cláusulas pactuadas ou do tipo de objeto, a permanência do vínculo e as condições preestabelecidas sujeitam-se a cambiáveis imposições de interesse público, ressalvados os interesses patrimoniais do contratado privado." (Celso Antônio Bandeira de Mello).

Quais sejam as denominações de que tratam o presente normativo:

- Contrato;
- Nota de Empenho;
- Carta-contrato;
- Autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

Parágrafo primeiro. É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Universidade Federal de Alagoas, exceto a ressalva para pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$10.000,00 (dez mil reais). Art. 95, § 2º da Lei n. 14.133/2021.

Parágrafo segundo. Os contratos verbais decorrentes de pequenas compras, citados no parágrafo anterior, serão objeto de regulamentação futura.

IV - **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**: instrumento que estabelece compromisso prévio ao contrato, entre fornecedor/prestador de serviços com a UFAL, onde ficam estipuladas quantidades e preços válidos por um ano, podendo ser renovável por mais um.

CAPÍTULO II - Das Competências e Atribuições

Art. 3º São competências da Alta da Administração da UFAL:

I - Designar, representada pelo Reitor/Vice-Reitor, Pró-Reitor de Infraestrutura, Pró-Reitor de Gestão

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 37

Maceió/AL, 09 de Março de 2026 Pág. 6

Institucional ou Diretor de Campus, o time de gestão e fiscalização dos contratos;

Parágrafo primeiro. Os Gestores de Contrato designados dispõem de competência para designar os Fiscais Técnicos, Fiscais Administrativos, Fiscais Setoriais e seus substitutos.

Parágrafo segundo. Os gestores substitutos serão nomeados conforme item I.

II - Julgar, por meio do Gabinete do Reitor, os pedidos de reconsideração da decisão da Comissão de Averiguação de Responsabilidades de Contratações - CARC e dos Gestores de Contratos nos processos de penalidades no âmbito da União ou da Administração;

Art. 4º São competências da GERÊNCIA DE CONTRATOS:

I - Realizar todos os registros fundamentais dos contratos administrativos no âmbito da UFAL, compreendendo assentamentos dos dados e informações no Compraset/Contratos e demais sistemas oficiais do Governo Federal e os utilizados pela instituição;

II - Elaborar minutas, instrumentos de contrato, aditivos e apostilamentos, colhendo as assinaturas e publicando os extratos de contrato no Diário Oficial da União (DOU), no Portal da Transparência da UFAL e sistema de monitoramento da execução contratual adotado pela Universidade, quando for o caso;

III - Confeccionar as atas de registro de preços de eventuais contratações de serviços da UFAL e sua formalização;

IV - Solicitar a apresentação de garantia da execução contratual por parte das empresas, observando os valores e prazos de vigência;

V - Publicar as portarias das equipes de gestão e fiscalização dos contratos, assim como podem o Gabinete Reitoral, a Pró-Reitoria de Infraestrutura e as Direções dos Campi;

VI - Apoiar o processo de planejamento das contratações de serviços, na geração do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, bem como na análise de Planilhas de Custos e Formação de Preços, quando for provocada;

VII - Prestar assistência e apoio técnico-administrativo aos Gestores e Fiscais de Contrato.

VIII - Prestar assistência aos pregoeiros e equipes de planejamento na análise de conformidade dos cálculos apresentados pelas empresas durante o processo licitatório de serviços com mão de obra dedicada com exclusividade, frente às convenções coletivas de trabalho e a legislação pertinente para consolidação do detalhamento dos preços unitários em planilhas de custos e formação de preços;

IX - Realizar a conferência da conformidade dos cálculos dos preços apresentados nas planilhas das empresas contratadas, sempre que houver mudanças de valor por apostilamentos ou aditivos aos contratos, por meio de solicitação do time de gestão e fiscalização;

X - Acompanhar as penalidades aplicadas e realizar os registros no SICAF, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) ou no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme o caso. Registrar as penalidades após transcorrido o prazo de defesa da última notificação à empresa inadimplente com a Universidade, após a indicação da decisão da CARC;

XI - Atuar como unidade mantenedora do Projeto Observatório de Contratos, com base no descrito pela Portaria n. 258, de 5 de Maio de 2021;

XII - Gerar projetos básicos de cessão de espaços físicos da Universidade com fulcro na realização das licitações, com fins comerciais, a partir da provocação da Administração;

XIII - Formalização mediante a confecção de minutas de contrato e publicação no Diário Oficial da União - DOU, das Fundações de Apoio, conforme Parecer Referencial da Procuradoria Geral Federal - Seção UFAL n. 01/2024 e Portaria n. 26/2024 da PROGINST, baseando-se no PROUFAL, na Lei n. 8.958/94, na Lei n. 14.133/2021 e legislação pertinente à Inovação, Ciência e Tecnologia do Brasil;

XIV - Emitir pareceres e relatórios como forma de subsidiar a Administração Superior da UFAL na tomada de decisões;

XV - Solicitar da Pró-Reitoria de Gestão Institucional - PROGINST a emissão dos empenhos de todos os contratos continuados antes do encerramento do exercício orçamentário para o exercício seguinte;

XVI - Manter sob sua guarda os processos administrativos inerentes aos contratos, termos aditivos, apostilamentos e demais documentos relevantes, sejam físicos ou eletrônicos, após a conclusão da licitação;

XVII - Gerir junto com a CASS/PROGINST as atividades do Fórum de Fiscais e Gestores de Contratos.

Art. 5º São competências do GESTOR DE CONTRATOS:

I - Planejar a contratação do objeto/serviço sob sua responsabilidade, gerando o Estudo Técnico Preliminar - ETP, Mapa de Riscos e documento de Formalização de Demanda de contratação, provendo o Termo de Referência/Projeto Básico, estimativa de custos e justificativa da contratação e demais documentos necessários;

II - Submeter o planejamento da contratação à Pró-Reitoria de Gestão Institucional - PROGINST para

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 37

Maceió/AL, 09 de Março de 2026 Pág. 7

a obtenção de recursos orçamentários necessários à contratação;

III - Demandar a abertura de processo licitatório e acompanhar a licitação e a formalização do instrumento contratual;

IV - Indicar por comunicação formal, para fins de designação e emissão de portaria via sistemas de gestão adotados pela UFAL, os Fiscais Técnicos, Fiscais Administrativos e Fiscais Setoriais dos Contratos sob a sua gestão.

§ 1º Ressalta-se que caso não haja a designação do Fiscal Administrativo, caberá ao Fiscal Técnico exercer as competências de ambos. Importante destacar que todos os fiscais designados devem ser comunicados formalmente.

§ 2º Na ausência de designação do Fiscal Técnico, Fiscal Setorial e/ou Fiscal Administrativo, estas competências serão assumidas, em caráter excepcional e interino, pelo Gestor do Contrato.

§ 3º A designação do Fiscal Administrativo será avaliada conforme o objeto contratado e a necessidade, e somente nos casos de contratos com dedicação exclusiva de mão de obra é que sua designação se torna obrigatória.

V - Solicitar o acesso dos sistemas SIPAC (Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos), SIMEC (Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle) e sistema próprio para monitoramento de contratos aos fiscais técnicos e administrativos dos contratos sob sua gestão;

VI - Prover instrução inicial e de regularidade anual a todos os Fiscais Técnicos, Fiscais Administrativos e Fiscais Setoriais dos contratos sob a sua gestão;

VII - Gerir o cumprimento do cronograma físico-financeiro, pela contratada;

VIII - Avaliar a condução contratual e, quando necessário, balizado pelas diretrizes contratuais, sugerir métodos de racionalização de atividade e gastos inerentes ao contrato de sua responsabilidade;

IX - Garantir que todos os processos de pagamento sejam registrados no SIPAC, módulos de orçamento, contratos e infraestrutura, quando for o caso, e no SIMEC, o módulo de obras, bem como em sistema próprio de monitoramento de contratos adotado pela UFAL;

X - Comunicar à autoridade superior os eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto, bem como as medidas saneadoras adotadas;

XI - Atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes à prestação de serviços;

XII - Instruir e encaminhar a CARC o processo administrativo contendo os indícios para aplicação de eventuais penalidades, após as primeiras notificações à empresa acerca dos descumprimentos contratuais;

Parágrafo único. Todas as notificações encaminhadas via e-mail pelo Gestor ao fornecedor que visem a resolução das infrações contratuais devem incluir a CARC para ciência e acompanhamento.

XIII - Gerir a vigência dos contratos sob sua responsabilidade, a necessidade de prorrogação ou de nova contratação e tomar as providências cabíveis que estiverem na esfera de sua atribuição;

XIV - Consultar, com 180 (cento e oitenta) dias de antecedência do término da vigência dos contratos de serviços continuados, os fiscais técnicos e a contratada sobre interesse na prorrogação;

XV - Demonstrar a vantajosidade econômica na manutenção do preço contratado frente ao mercado, quando se tratar da prorrogação contratual;

XVI - Encaminhar ao setor de contratos a manifestação de interesse da contratada na prorrogação, bem como sua justificativa e demonstração de vantajosidade;

XVII - Encaminhar ao setor de contratos a solicitação de reajuste/repactuação enviada pelas empresas contratadas;

XVIII - Acompanhar a execução orçamentária dos contratos sob sua gestão, demandando da Pró-Reitoria de Gestão Institucional - PROGINST, quando for o caso, o remanejamento de recursos entre contratos;

XIX - Solicitar formalmente à contratada a indicação de um preposto (representante da contratada), caso não venha expresso na proposta de preços;

XX - Conduzir reuniões e realizar registros de todos os contatos com os representantes das empresas contratadas conjuntamente com os fiscais dos contratos, sob sua responsabilidade, a fim de comunicar obrigações e decisões tomadas pela gestão do contrato ou pela Administração Central da UFAL.

Art. 6º São competências do FISCAL TÉCNICO:

I - Conhecer detalhadamente o processo de contratação, bem como o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis pela Administração Superior da UFAL, para o fiel cumprimento do contrato, principalmente quanto:

a) Ao objeto da contratação;

b) À forma de execução;

c) À forma de fornecimento de materiais e prazo de entrega ou prestação dos serviços e quantitativo de funcionários, se houver;

d) Ao cronograma de serviços;

e) Às obrigações da contratante e da contratada, especialmente no que se refere à CCT (Convenção Coletiva de Trabalho) que rege a relação entre os profissionais empregados nos serviços contratados;

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 37

Maceió/AL, 09 de Março de 2026 Pág. 8

f) Às condições de pagamento;
g) Às atribuições de fiscalização;
h) Às sanções administrativas.

II - Conhecer a proposta comercial da contratada com todos os seus itens, condições e preços e ter cópia da proposta de preço, acompanhada, se for o caso, de planilha de custos e formação de preços, de relação de material ou equipamento;

III - Fiscalizar o contrato administrativo para o qual foi nomeado, com vistas a proporcionar não só ao contratante como também à contratada todos os meios legais para o desempenho das atividades contratadas;

IV - Fiscalizar a execução dos serviços, verificando a correta utilização dos materiais, equipamentos, contingente em quantidades suficientes para que seja mantida a qualidade dos mesmos;

V - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços estão sendo cumpridas integral ou parcialmente;

VI - Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

VII - Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao gestor as ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra/serviços ou em relação a terceiros;

IX - Notificar a contratada quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de fiscalização do contrato;

X - Notificar a contratada quanto à aplicação de penalidade decorrente de descumprimento de cláusulas contratuais anteriormente notificada e que não foi sanada;

XI - Encaminhar todas as notificações expedidas, pronunciamentos e defesas da contratada ao fiscal administrativo para arquivo, registro nos sistemas de gestão e abertura de processo de penalidade, quando for o caso;

XII - Exigir que a contratada mantenha seus bens e equipamentos devidamente identificados, de forma a não serem confundidos com os similares pertencentes à Universidade e que todos os equipamentos/acessórios necessários à execução dos serviços obedeçam às especificações constantes no respectivo contrato;

XIII - Realizar, junto à contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, de acordo com a descrição dos serviços definida na especificação técnica e no Instrumento de Medição de Resultados

previstos no edital da contratação, antes do atesto das respectivas notas fiscais;

XIV - Acompanhar o saldo do contrato;

XV - Monitorar periodicamente os valores dos serviços e aquisições de sua responsabilidade, em comparação aos praticados no mercado, para que possa subsidiar a administração quanto à viabilidade de continuação contratual nos moldes fixados;

XVI - Acompanhar e controlar o estoque de materiais para reposição, garantindo a perfeita condução contratual e a manutenção das atividades administrativas, principalmente quanto à quantidade e à qualidade do material previsto no objeto do acordo administrativo;

XVII - Conferir toda a documentação que acompanha a nota fiscal, caso não tenha fiscal administrativo designado para o contrato;

XVIII - Comunicar ao Gestor do Contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto;

XIX - Solicitar à contratada, quando for o caso, a substituição dos serviços por inadequação ou vícios que apresentem;

XX - Ao detectar a necessidade de majorações e supressões das utilidades pactuadas, comunicá-las ao Gestor do Contrato para que proceda o redimensionamento contratual nos Termos da Lei n. 14.133/2021, sendo que as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência e apresentarem risco potencial de prejuízos deverão ser encaminhadas ao Gestor do Contrato;

XXI - Manter o controle das ordens de serviços emitidas e cumpridas;

XXII - Em caso de substituição do servidor como fiscal, transferir ao novo fiscal, as atribuições, instruções para acessos a sistemas e os documentos da pasta de fiscalização do contrato;

XXIII - Transferir a pasta de fiscalização ao gestor do contrato, na ausência de novo fiscal;

XXIV - Cadastrar as medições no módulo de infraestrutura do SIPAC, quando se tratar de contrato de obras.

XXV - Realizar registros de pagamentos e ocorrências do contrato em sistema próprio de monitoramento de contratos.

XXVI - Promover e registrar mensalmente pesquisa junto à comunidade universitária para avaliação do nível de satisfação dos serviços prestados;

XXVII - No caso de fiscalização de contratos de cessão de espaços físicos sob sua responsabilidade, gerar as GRU's (Guias de Recolhimento da União).

Parágrafo único. O Fiscal Técnico absorve as atribuições do Fiscal Administrativo, caso não haja um servidor designado para esta função no contrato.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 37

Maceió/AL, 09 de Março de 2026 Pág. 9

Art. 7º São competências do FISCAL ADMINISTRATIVO:

I - Conhecer detalhadamente o processo de contratação, bem como o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis pela Administração para o fiel cumprimento do contrato, principalmente quanto:

- a) Ao objeto da contratação;
- b) À forma de execução;
- c) À forma de fornecimento de materiais e prazo de entrega ou prestação dos serviços e quantitativo de funcionários, se houver;
- d) Ao cronograma de serviços;
- e) Às obrigações da contratante e da contratada, especialmente no que se refere à CCT (Convenção Coletiva de Trabalho) que rege a relação entre os profissionais empregados nos serviços contratados;
- f) Às condições de pagamento;
- g) Às atribuições de fiscalização da mão de obra exclusiva dedicada ao contrato;
- h) Às sanções administrativas.

II - Abrir e manter processo administrativo de fiscalização individualizado, por contrato, e utilizar o sistema próprio adotado pela UFAL de monitoramento dos contratos, para arquivamento de documentos relativos à sua execução, tais como: cópia do contrato, cópias dos termos aditivos e apostilamentos, proposta comercial, relatórios de execução, cópias de correspondências enviadas e recebidas, inclusive e-mails, cópias dos processos de pagamento;

III - Conhecer a proposta comercial da contratada com todos os seus itens, condições e preços e ter cópia da proposta de preço, acompanhada, se for o caso, de planilha de custo e formação de preço, de relação de material ou equipamento;

IV - Registrar no sistema próprio adotado pela UFAL de monitoramento dos contratos as notificações expedidas;

V - Abrir processo administrativo de pagamento, contendo, no mínimo, a nota fiscal atestada, comprovantes do cadastro da liquidação efetuada no SIPAC, e documentos exigidos no Art. 50 da Lei 14.133/2021 ou relatório próprio do sistema de monitoramento dos contratos em que fica demonstrado a conferência dos documentos previstos no citado artigo, quais sejam:

- a) registro de ponto;
- b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
- c) comprovante de depósito do FGTS;

d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;

e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;

f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

VI - Abrir processo de aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações constatado e notificado pelo fiscal técnico por meio de processo instruído para esse fim, seguindo fluxo padronizado pela UFAL;

VII - Acompanhar o saldo de empenho e, quando for o caso, informar ao gestor de contrato sobre a necessidade de emissão/reforço da nota de empenho, para garantir a perfeita execução do mesmo, evitando-se desenvolvimento de atividade sem prévio empenho e sem cobertura contratual;

VIII - Verificar o pagamento/recolhimento de salários, benefícios, encargos sociais e trabalhistas, nos casos de contrato para prestação de serviços com locação de mão-de-obra exclusivamente dedicada;

IX - Verificar, quando houver rescisão contratual de algum empregado da empresa contratada para a prestação de serviços de mão-de-obra, o pagamento das verbas rescisórias (solicitar cópia do Termo de Rescisão e Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS quando da rescisão sem justa causa);

X - Observar a data-base da categoria prevista na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT), caso em que a empresa deverá conceder os reajustes no dia e percentual previstos;

XI - Cadastrar obras no SIMEC e no SIPAC;

XII - Cadastrar vistorias e execução orçamentária a cada medição de obras no SIMEC ;

XIII - Cadastrar pagamentos nos módulos de infraestrutura, contratos e orçamento do SIPAC;

XIV - Realizar registros de pagamentos e ocorrências do contrato em sistema próprio de monitoramento de contratos adotado pela UFAL.

Art. 8º São competências do FISCAL SETORIAL:

I - Acompanhar a execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade, dando suporte e informações para auxiliar na fiscalização dos contratos;

II - Comunicar regularmente em registro adequado à execução dos contratos ao Fiscal Técnico, e ao Fiscal Administrativo, se houver. Para tanto, o fiscal em tela poderá adotar checklist em conformidade com as informações que deve registrar, tais como: lista de

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 37

Maceió/AL, 09 de Março de 2026 Pág. 10

frequência de terceirizados, data de entrega de materiais e insumos, agenda de serviços proposta ou em execução pela empresa contratada, e todas as ocorrências que entender pertinentes.

Art. 9º São competências do FISCAL REQUISITANTE:

I - Avaliação de Conformidade e Qualidade: Acompanhar e fiscalizar a execução de Contratos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) que sob o prisma da satisfação da necessidade da área e da conformidade do objeto contratado com os requisitos funcionais, não funcionais e de qualidade definidos no Termo de Referência ou Projeto Básico, especialmente na perspectiva do usuário final.

II - Acompanhamento da Entrega: Acompanhar a entrega de bens, produtos ou a prestação de serviços para garantir que estes atendam plenamente às expectativas funcionais e finais da unidade requisitante, verificando se o resultado alcançado é o esperado pela área de negócio.

III - Teste e Aceite (Provisório e Definitivo): Participar ativamente das etapas de testes, validação e aceite (provisório e definitivo), quando couber, especialmente em contratos complexos como os de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) ou serviços especializados, atestando o recebimento do objeto na sua funcionalidade e usabilidade.

Parágrafo único. Em contratos de TIC, o Fiscal Requisitante observará as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022 ou norma superveniente, no que tange ao acompanhamento e à fiscalização da execução sob a perspectiva da área de negócio.

IV - Atendimento a Não Conformidades: Comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato e ao Fiscal Técnico eventuais não conformidades ou desvios que comprometam o atendimento da necessidade da área requisitante ou a qualidade final do objeto, sugerindo medidas para a sua correção.

V - Atendimento a Questões de Compliance: Promover a fiscalização sob o enfoque do compliance institucional, observando se a execução contratual está alinhada aos objetivos estratégicos da UFAL, às diretrizes de governança e à segregação de funções.

VI - Atesto de Recebimento: Emitir ou participar da emissão do Atesto de Recebimento dos bens ou serviços, no que se refere à funcionalidade e adequação do objeto, subsidiando o Fiscal Administrativo e o Gestor na aprovação final do pagamento.

VII - Comunicação e Alinhamento: Manter comunicação constante com o Gestor e os demais Fiscais (Técnico e Administrativo) para garantir a visão sistêmica da execução contratual.

CAPÍTULO III - Da Conta Depósito Vinculada

Art. 10º A contratação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, no âmbito da Universidade Federal de Alagoas - UFAL, deverá adotar, como instrumento de gestão de riscos, a utilização de conta depósito vinculada, bloqueada para movimentação, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. A adoção da conta vinculada será motivada e justificada no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência da contratação, considerando a relevância dos riscos trabalhistas envolvidos.

Art. 11º É responsabilidade do Gestor do Contrato fiscalizar a efetivação dos depósitos e a correta aplicação dos valores.

Parágrafo primeiro. O Gestor do Contrato, auxiliado pelo fiscal administrativo, comunicará ao setor financeiro da Universidade, após conferência dos documentos apresentados pela empresa, a retenção mensal da nota fiscal, os valores correspondentes às parcelas dos encargos, que serão depositados diretamente na conta vinculada em nome da contratada.

Parágrafo segundo. A Unidade de Contratos da UFAL atuará como suporte e assessoramento aos gestores e fiscais administrativos na gestão da conta vinculada.

Art. 12º É responsabilidade do Fiscal Administrativo a interação com a contratada para a liberação dos valores retidos, a partir da ocorrência do fato gerador que justifica o desbloqueio do valor correspondente.

Art. 13º Os valores a serem provisionados na conta vinculada corresponderão aos encargos trabalhistas e previdenciários devidos aos empregados da contratada, não pagos durante a execução do contrato, tais como:

I. Férias e 1/3 de férias;

II. 13º salário;

III. Multas por rescisão sem justa causa (FGTS e Previdência Social);

IV. Outros encargos previstos em lei ou convenção coletiva.

Parágrafo primeiro. Os percentuais e a forma de cálculo para o contingenciamento de cada verba serão detalhados na Planilha de Custos e Formação de Preços e no Termo de Referência da licitação.

Parágrafo segundo. A forma e os procedimentos para utilização da conta-vinculada será melhor detalhados em portaria específica.

CAPÍTULO IV - Das Vedações

Art. 14º É vedado aos Gestores, Fiscais (Técnicos/Administrativos/Setoriais) e demais envolvidos na gestão de contratos praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 37

Maceió/AL, 09 de Março de 2026 Pág. 11

I - Exercer o poder de mando sobre os funcionários da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

II - Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas;

III - Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

IV - Permitir que pessoa sem vínculo empregatício com a contratada seja alocada aos serviços contratados;

V - Considerar os trabalhadores da contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens;

VI - Promover acertos verbais com o contratado;

VII - Manter contato com o contratado, visando obter benefício ou vantagem direta ou indireta, inclusive para terceiros;

VIII - Aceitar contratações de funcionários terceirizados que tenham parentesco com servidor até o terceiro grau.

Art. 15º O servidor que exercer a função de GESTOR OU FISCAL DE CONTRATO acumulará as suas tarefas normais do cargo que ocupa na Universidade com as de fiscalização do respectivo contrato, não podendo alegar desconhecimento de causa e sob pena de não exercê-lo, estará cometendo insubordinação.

Art. 16º Toda a comunicação realizada pelos Fiscais deve ser feita por escrito com comprovação do recebimento e ou registradas em sistema próprio de gestão e fiscalização da Universidade.

§1º As anotações que não forem oficialmente formalizadas (por escrito) impedem a aplicação de qualquer penalidade a que está sujeita a empresa, mesmo em se tratando de um contrato cuja execução esteja ineficiente.

§2º Para que a fiscalização não seja caracterizada como omissa, todas as tratativas, junto à empresa, deverão ser registradas preferencialmente em sistema próprio de monitoramento dos contratos adotado pelo UFAL, principalmente as providências e recomendações que os fiscais tenham formulado.

Art. 17º As reuniões realizadas com a contratada deverão ser documentadas, e os fiscais elaborarão Atas de Reunião que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes; assuntos tratados; decisões e

providências; responsáveis pelas providências a serem tomadas e prazo.

Parágrafo único - Tudo deverá ser registrado em sistema próprio adotado pela UFAL/ContratosGov.

Art. 18º Os Fiscais deverão registrar oficialmente todas as tratativas firmadas com a empresa, devendo, necessariamente, conter todas as reclamações e quaisquer outras informações consideradas relevantes pela fiscalização ou pela contratada, com clara identificação dos signatários e devidamente assinados.

Art. 19º Nos casos de aquisição de bens ou serviços para entrega ou prestação imediata, em que não acarrete obrigações futuras, a formalização de instrumento contratual é facultada, conforme dispõe o Inciso II do Art. 95 da Lei 14.133/2021, sendo obrigatória, na fase de instrução da licitação, a designação do gestor de contrato e fiscais técnicos e administrativos.

Art. 20º A gestão e fiscalização de contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão garantir que a contratada apresente o planejamento de férias de seus colaboradores com antecedência mínima de 60 dias, conforme a IN SEGES/MGI nº 213/2025.

Art. 21º O recebimento provisório e definitivo do objeto deve ser realizado pelos gestores e fiscais de serviços, na forma descrita na Instrução Normativa n. 05/2024/PROGINST/UFAL.

Art. 22º Os gestores e fiscais de contratos de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva devem usar, obrigatoriamente, o sistema 'ContratosGov' ou sua plataforma substituta para o monitoramento, gestão e fiscalização no âmbito da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), conforme a Portaria nº 634/2023/GR/UFAL.

Art. 23º O não cumprimento das atribuições previstas nesta Portaria poderá ensejar a apuração de responsabilidade do servidor, nos termos da legislação vigente.

Art. 24º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria n. 944/2017/GR/UFAL.

Art. 25º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 167, DE 6 DE MARÇO DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.015876/2025-68, resolve:

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 37

Maceió/AL, 09 de Março de 2026 **Pág. 12**

Art. 1º Designar FRANCISCO DE FREITAS MACHADO NETTO, ocupante do cargo efetivo de Médico/Psiquiatra, e VICTOR JOSÉ CORREIA LESSA, ocupante do cargo efetivo de Médico/Psiquiatra, para realizarem a avaliação do estado de saúde mental do discente JEMERSON SOARES DOS SANTOS.

Art. 2º As presentes designações não integram o quadro das funções remuneradas desta Instituição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 170, DE 8 DE MARÇO DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15, do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, tendo em vista o que consta na PORTARIA Nº 557, de 11 de maio de 2020, no Processo sob nº 23065.004571/2026-10, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 18/2023-CONSUNI/UFAL, de 04 de abril de 2023, que atualiza as normas, os procedimentos de outorga e os da solenidade de colação de grau dos cursos de graduação na UFAL;

CONSIDERANDO a PORTARIA nº 557, de 11 de maio de 2020, que institui a modalidade de colação de grau por ato administrativo no âmbito da Universidade Federal de Alagoas, resolve:

Art. 1º. Conferir a outorga de grau, por ato administrativo, no dia 13 de fevereiro de 2026, aos alunos concluintes de cursos de graduação que integram esta universidade, conforme o anexo.

Art. 2º. Autorizar a disponibilização da Certidão de Conclusão de Curso e Histórico Acadêmico, conforme relação de formandos constantes no referido processo e lista em anexo.

Art. 3º. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, PROGRAD e DRCA da UFAL.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEALDO TONHOLO ANEXO

Nº	CURSO DE GRADUAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	PROCESSO
1	ADMINIS TRAÇÃO	ADRIELLE DANTAS DE OLIVEIRA	1821 0068	23065.00 3861/202 6-38

2	ADMINIS TRAÇÃO	ANTONNY JOSÉ PEREIRA SANTOS COSTA	2121 0359	23065.00 3338/202 6-10
3	ADMINIS TRAÇÃO	ERIK JORDAN BARBOSA DOS SANTOS	1911 2308	23065.00 3539/202 6-17
4	ADMINIS TRAÇÃO	GABRIEL DIONISIO DOS SANTOS	2111 1497	23065.00 3450/202 6-42
5	ADMINIS TRAÇÃO	ISABELLE MÁRCIA FERREIRA CAMELO DE ARAÚJO	1721 0829	23065.00 3665/202 6-63
6	ADMINIS TRAÇÃO	JAINNY MARIA PEREIRA SANTOS COSTA	2121 0152	23065.00 3189/202 6-81
7	ADMINIS TRAÇÃO	MAYLLA RIBEIRO CONRADO	2111 1007	23065.00 3508/202 6-58
8	ADMINIS TRAÇÃO	MILENA VITORIA BARROS DOS SANTOS	1921 1815	23065.00 3865/202 6-16
9	ADMINIS TRAÇÃO	VANESSA DAS CHAGAS LUCENA	1911 2427	23065.00 3324/202 6-98
10	AGRONOMIA	ÁQUILA DE OLIVEIRA MELO	1811 2757	23065.00 3521/202 6-15
11	AGRONOMIA	JULIE MIRELLY DA SILVA REIS	1921 0341	23065.00 3886/202 6-31
12	AGRONOMIA	LUANA KAMILA DOS SANTOS	2021 0356	23065.00 3570/202 6-40
13	AGRONOMIA	LUIZ EDUARDO DE MELO LIMA	2021 0357	23065.00 3561/202 6-59

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 37

Maceió/AL, 09 de Março de 2026 **Pág. 13**

1 4	ARQUITE TURA E URBANIS MO	ANNE CAROLYNE OLIVEIRA LINO	1921 2312	23065.00 3883/202 6-06
1 5	ARQUITE TURA E URBANIS MO	ELLEN BORGES TENORIO GALDINO	1921 0068	23065.00 3543/202 6-77
1 6	ARQUITE TURA E URBANIS MO	EMILY BEATRIZ CIRINO DA COSTA	1821 2448	23065.00 3846/202 6-90
1 7	ARQUITE TURA E URBANIS MO	JÉSSICA DA ROCHA PEREIRA	2021 0393	23065.00 3890/202 6-08
1 8	ARQUITE TURA E URBANIS MO	MARIA CLARA GOMES DOS SANTOS	1911 2319	23065.00 3885/202 6-97
1 9	ARQUITE TURA E URBANIS MO	MARIA MONNY ELLE DE AMORIM BARROS	2021 0999	23065.00 3894/202 6-88
2 0	ARQUITE TURA E URBANIS MO	MAYNA DA SILVA ALVES	2021 1815	23065.00 3970/202 6-55
2 1	ARQUITE TURA E URBANIS MO	ROBERTA SUELEN DOS SANTOS SILVA	1921 0486	23065.00 4078/202 6-91
2 2	BIBLIOTE CONOMI A	WILLIANE TORRES DOS SANTOS MONTEIRO	2111 1227	23065.00 3516/202 6-02
2 3	CIÊNCIA DA COMPUT AÇÃO	ALLANDERSO N CARLOS DA SILVA LIMA	1821 1735	23065.00 3830/202 6-87
2 4	CIÊNCIA DA COMPUT AÇÃO	BRUNA LEAL TORRES SILVA	1911 1149	23065.00 3878/202 6-95

2 5	CIÊNCIA DA COMPUT AÇÃO	PEDRO MARINHO DOS ANJOS FEITOSA	1611 3134	23065.00 3329/202 6-11
2 6	CIÊNCIAS BIOLÓGI CAS	MARCO ANTONIO CAMARGO BORGES	2111 0033	23065.00 3517/202 6-49
2 7	CIÊNCIAS BIOLÓGI CAS	PEDRO BEZERRA DE OLIVEIRA NETO	2111 1745	23065.00 3979/202 6-66
2 8	CIÊNCIAS CONTÁBE IS	ALÍCIA RAFAELA DE AMORIM SOUSA	2111 0586	23065.00 3867/202 6-13
2 9	CIÊNCIAS CONTÁBE IS	ALYNE RODRIGUES DE SOUZA	1811 2996	23065.00 3896/202 6-77
3 0	CIÊNCIAS CONTÁBE IS	DANIELLY EVELYN DE ALBUQUERQ UE SILVA	2011 1028	23065.00 3984/202 6-79
3 1	CIÊNCIAS CONTÁBE IS	GEYSA RODRIGUES BARBOSA GOMES	2111 0231	23065.00 3986/202 6-68
3 2	CIÊNCIAS CONTÁBE IS	HERISLANE TAMIRES COUTINHO DA SILVA	1921 2096	23065.00 3343/202 6-14
3 3	CIÊNCIAS CONTÁBE IS	JORGE WEBSON DOS SANTOS GUSTAVO	1821 0481	23065.00 3553/202 6-11
3 4	CIÊNCIAS CONTÁBE IS	KARLA VANESSA SANTOS SOARES DE BARROS	2111 0265	23065.00 3519/202 6-38
3 5	CIÊNCIAS CONTÁBE IS	MARCELO ANTONIO DA SILVA	2111 2556	23065.00 3523/202 6-04

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 37

Maceió/AL, 09 de Março de 2026 **Pág. 14**

36	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	MARIA PATRÍCIA DA SILVA LOPES	21110582	23065.003518/2026-93
37	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	MICKAELA SEVERINO DE ARAÚJO	20110806	23065.003824/2026-20
38	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	PEDRO HENRIQUE CORREIA DOS SANTOS LIMA	19112492	23065.003969/2026-21
39	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	SARAH NATHALLY CABRAL DE MELO	18111695	23065.003432/2026-61
40	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	DAYLA ITALIANO CASTRO	18111739	23065.003143/2026-61
41	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	MAIARA DA SILVA SOUZA	16210524	23065.003821/2026-96
42	DESIGN	CAROLINA SANTANA LOCATELLI	21110447	23065.004086/2026-38
43	DIREITO	BRUNO VICTOR BARBOSA VIEIRA	20212022	23065.003859/2026-69
44	DIREITO	GABRIELLA TENÓRIO TOLEDO CAVALCANTE	20211507	23065.003146/2026-03
45	DIREITO	JORGE WASHINGTON DE MELO NOGUEIRA	19111059	23065.003323/2026-43
46	DIREITO	JOSÉ EDUARDO CASSIANO	17210875	23065.003649/2026-71
47	DIREITO	LUCAS LOPES DE ALBUQUERQUE	20211726	23065.003233/2026-52

48	DIREITO	PEDRO HENRIQUE BULHÕES ALVES	20211561	23065.003196/2026-82
49	EDUCAÇÃO FÍSICA	JANAINA SILVA DO SOCORRO	18212543	23065.003876/2026-04
50	EDUCAÇÃO FÍSICA	JANDESON VENICIUS BLANDINO DOS SANTOS	20210491	23065.003140/2026-28
51	EDUCAÇÃO FÍSICA	JOANA FREIRE DA SILVA	13211427	23065.003442/2026-04
52	EDUCAÇÃO FÍSICA	JUAN PABLO VERON DE OLIVEIRA	21111066	23065.003572/2026-39
53	EDUCAÇÃO FÍSICA	KATHIANE FERNANDA SEÁRA DA SILVA	22112740	23065.003332/2026-34
54	EDUCAÇÃO FÍSICA	KLEITON DOS SANTOS FERREIRA	17112936	23065.004047/2026-31
55	EDUCAÇÃO FÍSICA	MARISA ALVES FEITOSA	19211248	23065.003427/2026-58
56	ENFERMAGEM	LINDA RILLER SANTOS DE OMENA	19112196	23065.003154/2026-41
57	ENGENHARIA DE PETRÓLEO	MATHEUS VINÍCIUS SILVA SANTOS	19212119	23065.003641/2026-12
58	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	GRAZIELI DA CRUZ SANTOS	15214176	23065.003682/2026-09
59	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	WESLEY CAVALCANTE DOS SANTOS	18111690	23065.003554/2026-57

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 37

Maceió/AL, 09 de Março de 2026 **Pág. 15**

60	GEOGRAFIA	BIANCA PEREIRA CARNEIRO	20211461	23065.003828/2026-16
61	GEOGRAFIA	EDJÁRIO VIEIRA SOUZA	16210928	23065.003667/2026-52
62	GEOGRAFIA	JÚLIO FEITOZA DE OLIVEIRA	20113397	23065.003503/2026-25
63	GEOGRAFIA	MELQUISEDE QUE DA SILVA VIANA	20210815	23065.003825/2026-74
64	GEOGRAFIA	REJANE ALVES COSTA	18110201	23065.003966/2026-97
65	GEOGRAFIA	RENAN RUBERT ROSAS NETO	21111261	23065.003631/2026-79
66	HISTÓRIA	CARLA CRISTINA SALUSTIANO DA SILVA	17112978	23065.003985/2026-13
67	HISTÓRIA	MONYCK EVELYN SANTOS OLIVEIRA	18211101	23065.003224/2026-61
68	JORNALISMO	ANNE ROSE CONCEIÇÃO DOS SANTOS LIMA	21110010	23065.003201/2026-57
69	JORNALISMO	GABRIEL TEIXEIRA DIAS DA SILVA	19212252	23065.003328/2026-76
70	JORNALISMO	GEOVANA LARISSA DE ARAUJO LIMA	17210367	23065.003829/2026-52
71	JORNALISMO	LUIZ ARTHUR CAVALCANTE BRITTO	17112897	23065.003541/2026-88

72	JORNALISMO	MANUELLA RITHYANE LIMA DO NASCIMENTO	17210394	23065.003819/2026-17
73	LETRAS (INGLÊS)	NYCOLAS DE MEDEIROS SILVA SANTOS	17110508	23065.003839/2026-98
74	LETRAS (LINGUA PORTUGUESA)	KARLA MARCHESIN SOARES	18112919	23065.003191/2026-50
75	LETRAS (LINGUA PORTUGUESA)	LAÍS LIMA SILVA	20113552	23065.003295/2026-64
76	LETRAS (LÍNGUA PORTUGUESA)	EDSON ROBERTO GRANJA ARAUJO	20110116	23065.003972/2026-44
77	LETRAS (LÍNGUA PORTUGUESA)	IARA GOMES DE FARIAS	14213143	23065.003522/2026-51
78	LETRAS (PORTUGUÊS)	FELIPE DAS NEVES VIEIRA	19112934	23065.003676/2026-43
79	LETRAS (PORTUGUÊS)	GABRIEL VICTOR GOMES DOS SANTOS	17210572	23065.003547/2026-55
80	LETRAS (PORTUGUÊS)	IENMILY BALBINO DE ARAÚJO	20112882	23065.003674/2026-54
81	LETRAS (PORTUGUÊS)	MARVIN LUCENA MELO	18210700	23065.003975/2026-88
82	LETRAS (PORTUGUÊS)	SEBASTIÃO ANTONIO DA SILVA NETO	20212454	23065.003670/2026-76

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 37

Maceió/AL, 09 de Março de 2026 **Pág. 16**

83	LETRAS LIBRAS	JAQUELINE VITÓRIA DA SILVA	2021 2657	23065.00 3678/202 6-32
84	MATEMÁTICA	ANA CAROLLYNA ARAUJO SILVA	2011 3702	23065.00 3987/202 6-11
85	MEDICINA A VETERINÁRIA	MAYRA BATISTA ESTEVAM	1921 0083	23065.00 3370/202 6-97
86	MEDICINA A VETERINÁRIA	RAYANNE KELLY PEREIRA DA SILVA	1721 1498	23065.00 3422/202 6-25
87	NUTRIÇÃO	ANDRESSA KAROLYNE NICOLAU TENORIO	2021 1308	23065.00 3209/202 6-13
88	NUTRIÇÃO	GUILHERME ALVES FREIRE CARDOSO	2011 3341	23065.00 3664/202 6-19
89	NUTRIÇÃO	RAYSSA CINTHIA ALMEIDA COSTA	2021 1219	23065.00 3509/202 6-01
90	NUTRIÇÃO	STHEFFANE PAULO DA SILVA	1911 2852	23065.00 3289/202 6-15
91	PEDAGOGIA	ALINE RAMOS DA SILVA	1821 2479	23065.00 3877/202 6-41
92	PEDAGOGIA	AMORA SARMENTO SANTANA	1911 0328	23065.00 3639/202 6-35
93	PEDAGOGIA	ANNE GABRIELLY SILVA DA COSTA	1911 2661	23065.00 3822/202 6-31
94	PEDAGOGIA	CAROLAINE DE SOUZA SILVA	1921 2288	23065.00 3556/202 6-46

95	PEDAGOGIA	DÉBORA LORENA VIEIRA DA SILVA	1821 0248	23065.00 3679/202 6-87
96	PEDAGOGIA	ÉRIKA MIRELLY BARROS COSTA	2021 0122	23065.00 3359/202 6-27
97	PEDAGOGIA	ÉRIKA MYLENA MENDES DA SILVA	2021 0009	23065.00 3552/202 6-68
98	PEDAGOGIA	ISADORA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS LIMA	1911 1316	23065.00 3511/202 6-71
99	PEDAGOGIA	JANE CLEIDE DE ALCÂNTARA	2021 2571	23065.00 3325/202 6-32
100	PEDAGOGIA	JOYCE SAÚDE ALVES BEZERRA	2021 1070	23065.00 3978/202 6-11
101	PEDAGOGIA	KARLA THAYSA SANTANA MOREIRA	2111 2028	23065.00 3968/202 6-86
102	PEDAGOGIA	KATIANNY ONEZIA DE LIMA SANTOS	1921 1442	23065.00 3204/202 6-91
103	PEDAGOGIA	KLECIANE MOREIRA	1921 1744	23065.00 3990/202 6-26
104	PEDAGOGIA	LETYCIA ARAUJO PATRICIO	2111 2491	23065.00 3893/202 6-33
105	PEDAGOGIA	LUANA DA SILVA BARROS	2021 2572	23065.00 3977/202 6-77
106	PEDAGOGIA	LUANNA MARIA	1921 1446	23065.00 3520/202 6-62

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 37

Maceió/AL, 09 de Março de 2026 **Pág. 17**

		FERREIRA DE BRITO		
107	PEDAGOGIA	MARIA ARYSSIA LAYANNE BARBOSA DOS SANTOS SILVA	2021 0092	23065.00 3889/202 6-75
108	PEDAGOGIA	MARIA EDJANE XAVIER DA SILVA	1811 0105	23065.00 3826/202 6-19
109	PEDAGOGIA	MARIA EDUARDA OLIVEIRA CAVALCANTE	2021 1076	23065.00 3335/202 6-78
110	PEDAGOGIA	MARIA TAMARA DA SILVA NASCIMENTO	1721 1636	23065.00 3980/202 6-91
111	PEDAGOGIA	MARIANA DE OLIVEIRA BATISTA	1921 0268	23065.00 3130/202 6-92
112	PEDAGOGIA	MILENA VIEIRA DOS SANTOS	2011 1180	23065.00 3144/202 6-14
113	PEDAGOGIA	NATALIA MOREIRA	1921 2548	23065.00 3982/202 6-80
114	PEDAGOGIA	RAQUEL DOS SANTOS SOUZA LOPES	1921 0887	23065.00 3386/202 6-08
115	PEDAGOGIA	VITOR ALEXANDRE COSTA SILVA	2011 1311	23065.00 3973/202 6-99
116	PEDAGOGIA	VITÓRIA CAROLINE BARBOSA LIMA BARROS	2021 2611	23065.00 3849/202 6-23

117	PEDAGOGIA	WEDISLANE KATARYNE FERNANDES DE OLIVEIRA	2021 0082	23065.00 3880/202 6-64
118	PSICOLOGIA	IONE MARIAH DE SOUZA MIRANDA	2021 0109	23065.00 3976/202 6-22
119	PSICOLOGIA	KAROLAINE DE ALMEIDA LIMA	2021 0722	23065.00 3606/202 6-95
120	RELAÇÕES PÚBLICAS	LAÍS DE CARVALHO LIMA	1621 0638	23065.00 3884/202 6-42
121	RELAÇÕES PÚBLICAS	SERVIO TÚLIO PEIXOTO CAVALCANTE JÚNIOR	1821 0287	23065.00 3659/202 6-14
122	SERVIÇO SOCIAL	ANDRÉIA MARIA PINTO DE OLIVEIRA LOPES	1921 2300	23065.00 3588/202 6-41
123	SERVIÇO SOCIAL	ERICA SIQUEIRA DE ARAÚJO	1911 2792	23065.00 3197/202 6-27
124	SERVIÇO SOCIAL	LAIS RAYANE ALVES DOS SANTOS	1811 2984	23065.00 3647/202 6-81
125	SERVIÇO SOCIAL	MARIA CICERA VITAL DOS SANTOS	1921 1828	23065.00 3640/202 6-60
126	SERVIÇO SOCIAL	RAISSA MARIA MARQUES DE MORAES RAMOS	1821 0342	23065.00 3589/202 6-96
127	SERVIÇO SOCIAL	SAMARA MAYS DA SILVA SANTOS	2111 2493	23065.00 3285/202 6-29

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 37

Maceió/AL, 09 de Março de 2026 Pág. 18

1 2 8	SERVIÇO SOCIAL	STEPHANY RAYANE GOMES UGÁ	2011 1440	23065.00 3895/202 6-22
1 2 9	SERVIÇO SOCIAL	VITÓRIA REGINA DE CARVALHO MEIRELES	2011 1589	23065.00 3228/202 6-40
1 3 0	SISTEMA S DE INFORM AÇÃO	MARCIO EDUARDO FÉLIX	2021 0554	23065.00 3820/202 6-41
1 3 1	TEATRO	LIDIANE SOARES AMORIM	2011 2089	23065.00 3301/202 6-83
1 3 2	ZOOTECN IA	DANILO ALMEIDA BRANDAO	1911 1760	23065.00 3873/202 6-62
1 3 3	ZOOTECN IA	JOEL LAGO DE BRITO JUNIOR	1711 2647	23065.00 4044/202 6-05

JOSEALDO TONHOLO

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho

PORTARIA PROGEP Nº 93, 12 de Fevereiro de 2026

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS em exercício, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante da Portaria nº 646/GR, de 23/06/2020, tendo em vista o que consta no processo nº, 23065.001636/2026-67 resolve:

Alterar o regime de trabalho, a partir de 01º de março de 2026, de CARLOS ALBERTO SILVA JUNIOR, Professor(a) Substituto(a), matrícula SIAPE nº 1283023, lotado(a) no(a) INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE - IEFEE, de 40 (quarenta) horas semanais para 20(vinte) horas semanais.

FABIANO SANTOS MONTEIRO

PORTARIA PROGEP Nº 112, 26 de Fevereiro de 2026

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na

Delegação de Competência constante na Portaria nº 646/GR/UFAL, de 23 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 97 de 02 de julho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.004834/2026-82, resolve:

Art. 1º Designar, EDSAMY DANTAS DA SILVA, Produtor Cultural, matrícula SIAPE nº 1423470, da função gratificada de Chefe do Cerimonial Universitário - Gabinete do Reitor - GR, código FG-01. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

***Publicado no DOU de 27/02/2026, seção 2, pág. 32.**

PORTARIA PROGEP Nº 118, 06 de Março de 2026

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições contidas na Delegação de Competências constante na Portaria nº 646, do GR, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.001962/2026-74, resolve:

Art. 1º - Autorizar o afastamento total de SUSANA SOUTO SILVA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 3508522, para cursar Pós-Doutorado na Universidade Federal de Minas Gerais, em Belo Horizonte/MG, no período de 26.02.2026 a 26.06.2026, com ônus limitado pela UFAL, de acordo com o art. 96-A da Lei nº 8.112/90 e o art. 30 da Lei nº 12.772/12, homologando o período de 26.02.2026 a 05.03.2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

WELLINGTON DA SILVA PEREIRA

Pró-Reitoria de Gestão Institucional

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

A Pró-Reitoria de Gestão Institucional da Universidade Federal de Alagoas torna público os Extratos de Convênios celebrados no mês de Janeiro/2026 com as instituições abaixo listadas, tendo por OBJETO estabelecer as condições para a concessão de Estágio Curricular Obrigatório e Não-Obrigatório aos estudantes da UFAL:

EMPRESA/INSTITU IÇÃO PARCEIRA	VIGÊN CIA	ASSINATURAS
----------------------------------	--------------	-------------

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 37

Maceió/AL, 09 de Março de 2026 **Pág. 19**

EDIFÍCIO GÊNOVA SPE LTDA.	26/01/2026 a 25/01/2031	Eliane Barbosa da Silva (UFAL) e Wellington Agreli Girão (Diretor de Engenharia)
LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO	03/02/2026 a 02/02/2031	Eliane Barbosa da Silva (UFAL) e Agripino Cabral Torres (Diretor-Presidente)
MÁRCIA GOMES FERREIRA DA SILVA	03/02/2026 a 02/02/2031	Eliane Barbosa da Silva (UFAL) e Márcia Gomes Ferreira da Silva (Proprietária)
COUTINHO SMART INCORPORAÇÕES LTDA.	06/02/2026 a 05/02/2031	Eliane Barbosa da Silva (UFAL) e Vânia Omena Coutinho Rocha (Sócia)
KARANDASH ARTE CONTEMPORÂNEA LTDA.	09/02/2026 a 08/02/2031	Eliane Barbosa da Silva (UFAL) e Maria Amélia Vieira Soares Costa Neves (Sócia-Administradora)
CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FÍSICA DA 19ª REGIÃO - CREF 19/AL	10/02/2026 a 09/02/2031	Eliane Barbosa da Silva (UFAL) e Stanley Magalhães Nunes da Silva (Presidente)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (IGACI/AL)	10/02/2026 a 09/02/2031	Eliane Barbosa da Silva (UFAL) e Patrícia Manoela Cavalcante Barbosa (Secretária de Saúde)
MD AL VIA EXPRESS CONSTRUÇÕES SPE LTDA.	12/02/2026 a 11/02/2031	Eliane Barbosa da Silva (UFAL) e Maria Lúcia Dubeux Paranhos Ferreira (Diretora de Gente e Gestão)

GERALDO ALVES FEITOSA NETO	13/02/2026 a 12/02/2031	Eliane Barbosa da Silva (UFAL) e Geraldo Alves Feitosa Neto (Sócio-Diretor)
CIMI - CLÍNICA DE IMAGEM E MEDICINA INTERNA LTDA.	13/02/2026 a 12/02/2031	Eliane Barbosa da Silva (UFAL) e Francisco Jarbas Lopes de Almeida (Sócio-Proprietário)
RÁDIO BOM CONSELHO LTDA.	11/11/2025 a 10/11/2030	Eliane Barbosa da Silva (UFAL) e Emmanuel Leonel Costa da Silva (Diretor Geral)
QUEIROZ E AZEVEDO EMPREENDIMENTOS - LTDA.	22/01/2026 a 21/01/2031	Eliane Barbosa da Silva (UFAL) e Yuri de Queiroz Azevedo Sampaio (Proprietário)
SEEO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.	28/01/2026 a 27/01/2031	Eliane Barbosa da Silva (UFAL) e D'angellis Tarcísio da Silva Oliveira (Diretor)
NUNES & CANUTO ENGENHARIA LTDA.	09/02/2026 a 08/02/2031	Eliane Barbosa da Silva (UFAL) e Luiz Alexandre Cardoso Canuto (Sócio-Proprietário)

JARMAN DA SILVA ADERICO

Departamento de Administração de Pessoal

EXTRATO Nº 2, 27 de Fevereiro de 2026

Processo: 23065.002797/2026-78. Contrato nº 45/2026-CNOR/DAP. Contratante: Universidade Federal de Alagoas. Contratado(a): EDNA SOFIA DE OLIVEIRA SANTOS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR/A SUBSTITUTO/A - EDITAL 36/2024 - ÁREA DE ESTUDO: CÓD 13 - PROJETO DE ENFERMAGEM E SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 4ª COLOCADA/O AMPLA CONCORRÊNCIA - CLASSE A - 40H - CAMPUS ARAPIRACA/ARAPIRACA. Vigência Inicial: 24/02/2026

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 37

Maceió/AL, 09 de Março de 2026 **Pág. 20**

a 10/07/2026. Data de assinatura do contrato: 24/02/2026.

***Publicado no DOU de 09/03/2026, seção 3, pág. 48.**

EXTRATO Nº 3, 05 de Março de 2026

Processo: 23065.000305/2026-18. Contrato nº 54/2026-CNOR/DAP. Contratante: Universidade Federal de Alagoas. Contratado(a): ANA MARIA TORRES DA SILVA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO. EDITAL Nº 36/2024. ÁREA DE ESTUDO: 5 - FÍSICA GERAL - CLASSE A, 40H, 3º COLOCADO(A). AMPLA CONCORRÊNCIA. CAMPUS ARAPIRACA/ARAPIRACA. Vigência Inicial: 03/03/2026 a 10/07/2026. Data de assinatura do contrato: 02/03/2026.

***Publicado no DOU de 09/03/2026, seção 3, pág. 48.**

PORTARIA DAP Nº 152, 09 de Fevereiro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.023124/2025-71, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a KLEBER JOSE DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Administrador, classe E, matrícula Siape nº 1736060, lotado(a) no(a) Escola Técnica de Artes - ETA, do padrão de vencimento 17 para o 18, com efeitos funcionais a partir de 5 de novembro de 2025, de acordo com os arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005 e da Medida Provisória 1.286/2024.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 5 de novembro de 2025, quando cumpriu os requisitos da legislação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 153, 09 de Fevereiro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.023123/2025-26, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a KARENN CRISTINA LIMA SANTIAGO DE MELO,

ocupante do cargo efetivo de Técnico em Assuntos Educacionais, classe E, matrícula Siape nº 1736204, lotado(a) no(a) Faculdade de Medicina - FAMED, do padrão de vencimento 17 para o 18, com efeitos funcionais a partir de 5 de novembro de 2025, de acordo com os arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005 e da Medida Provisória 1.286/2024.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 5 de novembro de 2025, quando cumpriu os requisitos da legislação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 154, 09 de Fevereiro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.023121/2025-37, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a JOSE ALVES DOS SANTOS JUNIOR, ocupante do cargo efetivo de Administrador, classe E, matrícula Siape nº 1736299, lotado(a) no(a) Campus Arapiraca, do padrão de vencimento 17 para o 18, com efeitos funcionais a partir de 5 de novembro de 2025, de acordo com os arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005 e da Medida Provisória 1.286/2024.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 5 de novembro de 2025, quando cumpriu os requisitos da legislação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 155, 09 de Fevereiro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.023120/2025-92, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a HENRIQUE CEZAR MARTINS COSTA, ocupante do cargo efetivo de Administrador, classe E, matrícula Siape nº 2646851, lotado(a) no(a) Departamento de Contabilidade e Finanças - DCF, do padrão de vencimento 17 para o 18, com efeitos funcionais a partir de 5 de novembro de 2025, de acordo com os

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 37

Maceió/AL, 09 de Março de 2026 Pág. 21

arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005 e da Medida Provisória 1.286/2024.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 5 de novembro de 2025, quando cumpriu os requisitos da legislação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 156, 09 de Fevereiro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.023118/2025-13, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a **FILIPPE AUGUSTO CAVALCANTI DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Assuntos Educacionais, classe E, matrícula Siape nº 1736637, lotado(a) no(a) Museu de História Natural - MHN, do padrão de vencimento 13 para o 14, com efeitos funcionais a partir de 5 de novembro de 2025, de acordo com os arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005 e da Medida Provisória 1.286/2024.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 5 de novembro de 2025, quando cumpriu os requisitos da legislação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 157, 09 de Fevereiro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.023117/2025-79, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a **DAVID DACSON DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Biblioteca, classe C, matrícula Siape nº 1735994, lotado(a) no(a) Biblioteca Central - BC, do padrão de vencimento 17 para o 18, com efeitos funcionais a partir de 5 de novembro de 2025 de acordo com os arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005 e da Medida Provisória 1.286/2024.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 5 de novembro de 2025, quando cumpriu os requisitos da legislação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 158, 09 de Fevereiro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.023116/2025-24, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a **DAVI MENEZES FONSECA**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Assuntos Educacionais, classe E, matrícula Siape nº 1737065, lotado(a) no(a) Centro de Tecnologia - CTEC, do padrão de vencimento 13 para o 14, com efeitos funcionais a partir de 5 de novembro de 2025, de acordo com os arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005 e da Medida Provisória 1.286/2024.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 5 de novembro de 2025, quando cumpriu os requisitos da legislação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 159, 09 de Fevereiro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.023193/2025-84, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a **ANA PAULA SOUZA SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Químico, classe E, matrícula Siape nº 1983799, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde - ICBS, do padrão de vencimento 15 para o 16, com efeitos funcionais a partir de 30 de novembro de 2025, de acordo com os arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005 e da Medida Provisória 1.286/2024.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 30 de novembro de 2025, quando cumpriu os requisitos da legislação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 37

Maceió/AL, 09 de Março de 2026 Pág. 22

PORTARIA DAP Nº 160, 09 de Fevereiro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.023192/2025-30, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a ERMANS QUINTELA CARVALHO, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, classe D, matrícula Siape nº 1064567, lotado(a) no(a) Faculdade de Letras - FALE, do padrão de vencimento 12 para o 13, com efeitos funcionais a partir de 26 de novembro de 2025, de acordo com os arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005 e da Medida Provisória 1.286/2024.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 26 de novembro de 2025, quando cumpriu os requisitos da legislação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 161, 09 de Fevereiro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.023191/2025-95, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a MAURICIO PIRES FERREIRA MAGALHAES, ocupante do cargo efetivo de Médico, classe E, matrícula Siape nº 1188800, lotado(a) no(a) Hospital Universitário Professor Alberto Antunes - HUPAA/ Anestesiologia, do padrão de vencimento 11 para o 12, com efeitos funcionais a partir de 26 de novembro de 2025, de acordo com os arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005 e da Medida Provisória 1.286/2024.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 26 de novembro de 2025, quando cumpriu os requisitos da legislação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 167, 09 de Fevereiro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.030823/2018-48, resolve:

Art. 1º Retificar, em parte, a Portaria nº 819/2019-DAP, de 6 de maio de 2019, publicada no Boletim de Pessoal nº 92, em 21 de maio de 2019, que concedeu progressão do nível 2 para o 3 da Classe C, com denominação de professor Adjunto, a TERCIO DE MORAIS SAMPAIO SILVA, matrícula siape nº 2466586, da seguinte forma:

I- Onde se lê: "a partir de 29 de outubro de 2018, data da análise favorável pela comissão avaliadora, de acordo com a Instrução Normativa nº 66/2022-ME/SED/SG, o art. 12 da Lei nº 12.772/12 e a Resolução nº 21/2021-Consuni/Ufal."

leia-se: "a partir de 10 de agosto de 2018, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com o PARECER n. 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU, a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024, o art. 12 da Lei nº 12.772/12 e a Resolução nº 21/2021-Consuni/Ufal.

II - Onde se lê: "Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 29 de outubro de 2018, data da análise favorável pela comissão avaliadora, de acordo com a Instrução Normativa nº 66/2022-ME/SED/SG e o art. 13-A da Lei nº 12.772/12"

leia-se: "Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 10 de agosto de 2018, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024 e o art. 13-A da Lei nº 12.772/12."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 168, 10 de Fevereiro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.023104/2025-08, resolve:

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 37

Maceió/AL, 09 de Março de 2026 Pág. 23

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a ANDREA CRISTHINA FEITOSA BRANDAO, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Assuntos Educacionais, classe E, matrícula Siape nº 1736345, lotado(a) no(a) Campus Sertão - Polo Santana do Ipanema, do padrão de vencimento 15 para o 16, com efeitos funcionais a partir de 5 de novembro de 2025, de acordo com os arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005 e da Medida Provisória 1.286/2024.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 5 de novembro de 2025, quando cumpriu os requisitos da legislação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 169, 10 de Fevereiro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.023103/2025-55, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a FABIANA PEREIRA MACIEL, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, classe D, matrícula Siape nº 3261368, lotado(a) no(a) Departamento de Contabilidade e Finanças - DCF, do padrão de vencimento 5 para o 6, com efeitos funcionais a partir de 4 de novembro de 2025, de acordo com os arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005 e da Medida Provisória 1.286/2024.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 4 de novembro de 2025, quando cumpriu os requisitos da legislação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 171, 10 de Fevereiro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.000128/2026-61, resolve:

Art. 1º Homologar os atos praticados por Geisa Ferreira dos Santos, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1176902, em substituição a Maynara Karine dos

Santos Rodrigues, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2029693, no exercício da função (código FG-1) de Gerente na Gerência de Estágios da Pró- Reitoria de Graduação - PROGRAD, no período de 5 a 24 de janeiro de 2026, em razão do afastamento do titular por Férias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 172, 10 de Fevereiro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.000120/2026-03, resolve:

Art. 1º Homologar os atos praticados por Anderson Carlos de Carvalho Omena, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1941421, em substituição a José Cícero Pinto dos Santos, ocupante do cargo efetivo de Secretário Executivo, matrícula SIAPE nº 1621618, no exercício da função (código FG-2) de Secretário Administrativo da Pró- Reitoria Estudantil - PROEST, no período de 5 a 9 de janeiro de 2026, em razão do afastamento do titular por Férias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 173, 10 de Fevereiro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.023101/2025-66, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a ALEXANDRE SILVA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Arquivo, classe D, matrícula Siape nº 1735910, lotado(a) no(a) Arquivo Central - AC, do padrão de vencimento 17 para o 18, com efeitos funcionais a partir de 5 de novembro de 2025, de acordo com os arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005 e da Medida Provisória 1.286/2024.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 5 de novembro de 2025, quando cumpriu os requisitos da legislação.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 37

Maceió/AL, 09 de Março de 2026 Pág. 24

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 174, 10 de Fevereiro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.023100/2025-11, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a KAMILLA DE SANTANA JACINTHO, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, classe D, matrícula Siape nº 3261353, lotado(a) no(a) Departamento de Contabilidade e Finanças - DCF, do padrão de vencimento 5 para o 6, com efeitos funcionais a partir de 4 de novembro de 2025, de acordo com os arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005 e da Medida Provisória 1.286/2024.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 4 de novembro de 2025, quando cumpriu os requisitos da legislação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 175, 10 de Fevereiro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.023097/2025-36, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a GESSICA FIGUEIREDO MATIAS SIQUEIRA, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Agropecuária, classe D, matrícula Siape nº 1165573, lotado(a) no(a) Campus de Engenharis e Ciências Agrárias - CECA, do padrão de vencimento 7 para o 8, com efeitos funcionais a partir de 3 de novembro de 2025, de acordo com os arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005 e da Medida Provisória 1.286/2024.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 3 de novembro de 2025, quando cumpriu os requisitos da legislação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 176, 10 de Fevereiro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.002024/2026-91, resolve:

Art. 1º Homologar os atos praticados por MARIA JOSÉ DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3161020, em substituição a MÁRGARA NEY FIRMINO DE OLIVEIRA RODRIGUES, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, matrícula SIAPE nº 1614725, no exercício da função (código FG-01) de Gerente de Orçamento da Gerência de Execução Orçamentária - GEO/Campus Arapiraca, no período de 29 de janeiro de 2026 a 07 de fevereiro de 2026, em razão do afastamento do titular por férias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 177, 10 de Fevereiro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.023095/2025-47, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a JAMMILY DE OLIVEIRA VIEIRA MOREIRA, ocupante do cargo efetivo de Biólogo, classe E, matrícula Siape nº 1087594, lotado(a) no(a) Campus Arapiraca, do padrão de vencimento 5 para o 6, com efeitos funcionais a partir de 3 de novembro de 2025, de acordo com os arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005 e da Medida Provisória 1.286/2024.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 3 de novembro de 2025, quando cumpriu os requisitos da legislação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 178, 10 de Fevereiro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 37

Maceió/AL, 09 de Março de 2026 Pág. 25

constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.023091/2025-69, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a OLIVIA MANUELA BERNARDO DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro-Área, classe E, matrícula Siape nº 1543710, lotado(a) no(a) Admissão e Alta - HU/ADMALTA, do padrão de vencimento 13 para o 14, com efeitos funcionais a partir de 2 de novembro de 2025, de acordo com os arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005 e da Medida Provisória 1.286/2024.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 2 de novembro de 2025, quando cumpriu os requisitos da legislação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 179, 10 de Fevereiro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.023087/2025-09, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a VALTER DOS SANTOS ANDRADE, ocupante do cargo efetivo de Bibliotecário-Documentalista, classe E, matrícula Siape nº 2353808, lotado(a) no(a) Biblioteca Central - BC, do padrão de vencimento 16 para o 17, com efeitos funcionais a partir de 1 de novembro de 2025, de acordo com os arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005 e da Medida Provisória 1.286/2024.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 1 de novembro de 2025, quando cumpriu os requisitos da legislação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 180, 10 de Fevereiro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.001923/2026-77, resolve:

Art. 1º Homologar os atos praticados por POLLYANA CÁSSIA GONZAGA FERREIRA, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2028513, em substituição a ANA LÚCIA DA SILVA CABRAL, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1466499, no exercício da função (código FG-01) de Chefe da Divisão de Matrícula e Controle Acadêmico, do Departamento de Registro e Controle Acadêmico - DRCA, no período de 05 a 24 de janeiro de 2026, em razão do afastamento do titular por férias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 185, 11 de Fevereiro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.040311/2025-19, resolve:

Art. 1º Homologar os atos praticados por JANDA MARIA ALVES DE ALENCAR, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, matrícula SIAPE nº 752657, em substituição a CEZAR NONATO BEZERRA CANDEIAS, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1299676, no exercício do cargo de direção (código CD-2) de Pró-Reitor de Extensão - PROEX, no período de 22 de dezembro de 2025 a 16 de janeiro de 2026, em razão do afastamento do titular por férias (art. 77, da Lei nº 8.112/1990).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 190, 11 de Fevereiro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.040230/2025-19, resolve:

Art. 1º Homologar os atos praticados por GEAN DA SILVA SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 1154346, em substituição a JOSÉ ESTEVAM VILAR BORGES, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 37

Maceió/AL, 09 de Março de 2026 **Pág. 26**

2198767, no exercício da função (código FG-1) de Coordenador de Sistemas do Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI, no período de 5 a 12 de janeiro de 2026, em razão do afastamento do titular por férias (art. 77, da Lei nº 8.112/1990).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 191, 11 de Fevereiro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.039745/2025-76, resolve:

Art. 1º Homologar os atos praticados por CARLA LOUISE TAVARES DE ALBUQUERQUE, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2032963, em substituição a INEH DE ALARCAO ANDRADE, ocupante do cargo de Assessor Especial, matrícula SIAPE nº 2120827, no exercício do(a) cargo de direção (código CD-4) de Assessora do Gabinete Reitoral, no período de 10 a 30 de janeiro de 2026, em razão do afastamento do titular por férias (Art. 77, Lei nº 8.112/1990).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 192, 11 de Fevereiro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.039666/2025-65, resolve:

Art. 1º Homologar os atos praticados por ERIJANE DA SILVA VIRTUOSO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 2048151, em substituição a GERLANE COSTA SILVA DE FARIAS, ocupante do cargo efetivo de Bibliotecário-Documentalista, matrícula SIAPE nº 2846206, no exercício da função gratificada (código FG-1) de Coordenador de Biblioteca Setorial do Campus Arapiraca, no período de 9 a 19 de dezembro de 2025, em razão do afastamento da titular por Férias (Art. 77, Lei nº 8.112/1990).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 214, 19 de Fevereiro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.032716/2021-50, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão a KEDES PAULO PEREIRA, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2150633, lotado(a) no(a) Campus de Engenharia e Ciências Agrárias - CECA, do nível 2 para o 3 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, a partir de 19 de agosto de 2021, de acordo com o Parecer n. 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU, a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024, o art. 12 da Lei nº 12.772/12 e a Resolução nº 21/2021-Consuni/Ufal.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 19 de agosto de 2021, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024 e o art. 13-A da Lei nº 12.772/12.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 215, 19 de Fevereiro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.035871/2023-90, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão a KEDES PAULO PEREIRA, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2150633, lotado(a) no(a) Campus de Engenharia e Ciências Agrárias - CECA, do nível 3 para o 4 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, a partir de 19 de agosto de 2023, de acordo com o Parecer n. 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU, a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024, o art. 12 da Lei nº 12.772/12 e a Resolução nº 21/2021-Consuni/Ufal.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 19 de agosto de 2023, quando

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 37

Maceió/AL, 09 de Março de 2026 Pág. 27

cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024 e o art. 13-A da Lei nº 12.772/12.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 216, 20 de Fevereiro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.038476/2025-21, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a DEIVSON CAVALCANTE GOMES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta, classe E, matrícula Siape nº 1736641, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho - PROGEP, do padrão de vencimento 17 para o 18, com efeitos funcionais a partir de 5 de novembro de 2025, de acordo com os arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005 e da Medida Provisória 1.286/2024.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 5 de novembro de 2025, quando cumpriu os requisitos da legislação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 217, 21 de Fevereiro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.035250/2025-78, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a THIAGO FRANKLIN PEREIRA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, classe D, matrícula Siape nº 2029624, lotado(a) no(a) Campus Arapiraca, do padrão de vencimento 15 para o 16, com efeitos funcionais a partir de 14 de novembro de 2025, de acordo com os arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005 e da Medida Provisória 1.286/2024.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 14 de novembro de 2025, quando cumpriu os requisitos da legislação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 301, 27 de Fevereiro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.002539/2026-91, resolve:

Art. 1º Homologar os atos praticados por Maria do Socorro de Souza Martins, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, matrícula SIAPE nº 1120809, em substituição a Emanuele de Andrade Silva Gusmão, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1466397, no exercício da função (código FG-3) de Supervisora da Coordenadoria de Pagamento do Departamento de Administração de Pessoal - CPAG/DAP, no período de 5 a 19 de janeiro de 2026, em razão do afastamento do titular por Férias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 320, 03 de Março de 2026

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante na Portaria nº 645/2020-GR, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.003737/2026-72, resolve:

Extinuir, por iniciativa do contratado, a partir de 11.02.2026, o contrato de Professor Substituto por prazo determinado, ajustado entre esta Universidade e PAMELA SANTOS TERCEIRO, matrícula SIAPE nº 3499645, na forma disposta no art. 12, II, da Lei nº 8.745/93.

***Publicado no DOU de 09/03/2026, seção 2, pág. 36.**

PORTARIA DAP Nº 336, 04 de Março de 2026

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante na Portaria nº 645/2020-GR, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.001634/2026-78, resolve:

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 37

Maceió/AL, 09 de Março de 2026 Pág. 28

Extinguir, por iniciativa do contratado, a partir de 30.01.2026, o contrato de Técnico Especializado em Libras por prazo determinado, ajustado entre esta Universidade e MARIA RENATA COSTA ALVES LIMA, matrícula SIAPE nº 1036563, na forma disposta no art. 12, II, da Lei nº 8.745/93.

***Publicado no DOU de 09/03/2026, seção 2, pág. 36.**

PORTARIA DAP Nº 351, 06 de Março de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.004815/2026-56, resolve:

Art. 1º Homologar os atos praticados por JULYANE LEITE DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3251232, em substituição a CARLA JULIANNY MAURÍCIO DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1643940, no exercício da função (código FG-01) de Coordenador de Pagamento do Departamento de Administração de Pessoal - CPAG/DAP, no período de 19 de janeiro de 2026 a 10 de fevereiro de 2026 e de 12 a 13 de fevereiro de 2026, em razão do afastamento do titular para férias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE CLEBSON SILVA DE FARIAS

Corregedoria Setorial

PORTARIA N. 27, DE 9 DE MARÇO DE 2026

O CORREGEDOR SETORIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas em razão do cargo ao qual foi nomeado pela Portaria GR n. 285, de 28 de abril de 2025, publicada no DOU de 7 de maio de 2025; e em obediência ao Decreto 5.480, de 30 de junho de 2005, resolve:

I – Elogiar o servidor Anderson Ferreira Carnaúba, matrícula SIAPE n. 1553703, ocupante do cargo de Técnico de laboratório e lotado no Campus Arapiraca, atuando como membro voluntário na condução da Investigação Preliminar Sumária n. 23065.039452/2023-27, e demonstrando dedicação, senso de responsabilidade e competência no

desempenho de suas atribuições, devendo ser procedida a devida anotação em seu registro funcional;

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N. 28, DE 9 DE MARÇO DE 2026

O CORREGEDOR SETORIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas em razão do cargo ao qual foi nomeado pela Portaria GR n. 285, de 28 de abril de 2025, publicada no DOU de 7 de maio de 2025; e em obediência ao Decreto 5.480, de 30 de junho de 2005, resolve:

I – Elogiar o servidor José Moyses Ferreira, matrícula SIAPE n. 1099784, ocupante do cargo de técnico em assuntos educacionais e lotado no Campus Arapiraca – Unidade Penedo, atuando como membro voluntário na condução da Investigação Preliminar Sumária n. 23065.042352/2023-88, e demonstrando dedicação, senso de responsabilidade e competência no desempenho de suas atribuições, devendo ser procedida a devida anotação em seu registro funcional;

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N. 29, DE 9 DE MARÇO DE 2026

O CORREGEDOR SETORIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas em razão do cargo ao qual foi nomeado pela Portaria GR n. 285, de 28 de abril de 2025, publicada no DOU de 7 de maio de 2025; e em obediência ao Decreto 5.480, de 30 de junho de 2005, em atenção ao Despacho n. 19 / 2026 – SEC.COR., de 9 de março de 2026, resolve:

I – Conceder a recondução do prazo, com fulcro nos arts. 143 e 133 da Lei 8.112/90, bem como no art. 79 e ss da Portaria Normativa n. 27/2022 da CGU, com a finalidade de dar curso e concluir as atividades da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – rito sumário, constituída pela Portaria n. 74 de 10 de setembro de 2025, publicada no boletim de pessoal/serviços n. 150 de mesma data, reconduzida pela Portaria n. 91 de 14 de outubro de 2025, publicada no boletim de pessoal/serviços n. 171 de mesma data, reconduzida pela Portaria n. 115 de 19 de novembro de 2025, publicada no boletim de pessoal/serviços n. 195 de mesma data, reconduzida pela Portaria n. 1 de 12 de janeiro de 2026, publicada no boletim de pessoal/serviços n. 7 de 13/01/2026, prorrogada pela Portaria n. 12 de 9 de fevereiro de

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 37

Maceió/AL, 09 de Março de 2026 **Pág. 29**

2026, publicada no boletim de pessoal/serviços n. 23 de 10/02/2026, para dar continuidade e conclusão à apuração das supostas irregularidades administrativas investigadas nos autos do processo n. 23065.032042/2021-93, com os mesmos poderes, aproveitando a instrução e os documentos já produzidos;

II – Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL DIEGO JAIRES DA SILVA

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 37

Maceió/AL, 09 de Março de 2026 **Pág. 30**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

Editado e publicado pela Coordenadoria de Atendimento ao Servidor/DAP
cas@dap.ufal.br

Josealdo Tonholo

Reitor

Eliane Aparecida Holanda Cavalcanti

Vice-reitora

João Paulo Fonseca de Almeida

Chefe de Gabinete

Jose Clebson Silva de Farias

Diretor-Geral do Departamento de Administração de
Pessoal (DAP)

Eliane Barbosa da Silva

Pró-reitor de Graduação (PROGRAD)

Iraildes Pereira Assunção

Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação (PROPEP)

Cezar Nonato Bezerra Candeias

Pró-reitor de Extensão (PROEX)

Alexandre Lima Marques da Silva

Pró-reitor Estudantil (PROEST)

Jarman da Silva Aderico

Pró-reitor de Gestão Institucional (PROGINST)

Wellington da Silva Pereira

Pró-reitor de Gestão de Pessoas e do Trabalho
(PROGEP)

Felipe da Rocha Paes

Superintendente de Infraestrutura (SINFRA)

Célio Fernando de Sousa Rodrigues

Superintendente do HUPAA-UFAL/EBSERH

Av. Lourival Melo Mota, S/N - Cidade Universitária - Maceió/AL | CEP 57072-970
www.ufal.br